



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Atos de Pessoal	12
Nomeação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.148, DE 05 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Sistema de Lazer "VICENTE CHIQUITO"**, a área localizada na Rua José Dalla Pria entre a Avenida Gaudêncio José Pereira e a Rua José Longhi, com 2.457,61 metros quadrados, no município de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 05 de junho de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.149, DE 05 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Edifício Multiuso "SILVIO MEGIATTO"**, o prédio edificado sobre o lote "03" da quadra "A", localizado na Rua Vitalino Stelin, Bairro Vila Medeiros, no município de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 05 de junho de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado

exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.150, DE 05 DE JUNHO DE 2024

INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 2.347, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a alínea "v" no inciso II, do artigo 30, da Lei nº 2.347, de 28 de setembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Guararapes, que compreende a seguinte rua:

"Art. 30 (...)

I-

II-

v) *Rua Antônio Barbosa Netto, Rua Joaquim Gomes de Queiroz, Rua Vila Nova no trecho compreendido entre as Ruas Aymorés e Alvarenga Peixoto, e a Rua Laudo Eduardo Heiderich no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e Alameda Tuiuti."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 05 de junho de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 077/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA "CLAYTON & ROMARIO", A SER REALIZADO NO DIA 05/12/2024, NA FAPIG DE GUARARAPES/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.712.200/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 183.000,00

AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 3 de 12

14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 23 de maio de 2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Guararapes, 05 de junho de 2024

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.320, de 03 de junho de 2024, e a desistência do 11º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **06 a 14 de junho de 2024**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, e do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, e cuja vigência foi prorrogada através do Decreto nº 4.103, de 21 de junho de 2022, para a função de **PSICÓLOGO**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 17 de junho de 2024.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PSICÓLOGO

Classificação Nome

12º GUSTAVO ENRIQUE CONTRERAS

R.G.

28.373.686-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 4 de 12

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000142-1-4	DATA DE VALIDADE: 05/06/2025
Nº PROCESSO: 0075/2018	DATA DO PROTOCOLO: 10/04/2024
Nº PROTOCOLO: 456/2024	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO	
RAZÃO SOCIAL: OLEOS MENU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: AMBULATORIO MEDICO - OLEOS MENU GUARARAPES	
CNPJ / CPF: 62.045.026/0002-94	NÚMERO: S/N
LOGRADOURO: Rua AFONSO PENA	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: JD. INDUSTRIAL	UF: SP
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: SATOSHI KITAYAMA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 10831358130	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAJLA POLATO BARCELOS DE FREITAS	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 33004883899	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 206141	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/06/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 5 de 12



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-104-000001-1-6	DATA DE VALIDADE: 05/06/2025
Nº PROCESSO: 912/2008-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 05/04/2024
Nº PROTOCOLO: 422/2024	
SUBGRUPO: FABRIL	
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 1041-4/00 FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: OLEOS MENU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: OLEOS MENU	
CNPJ / CPF: 62.045.026/0002-94	NÚMERO: S/N
LOGRADOURO: Rua AFONSO PENA	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: JD. INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: SATOSHI KITAYAMA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 10831358130	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANIA MESSIAS DE SOUZA BRUNO	CONSELHO REGIONAL: CRQ
CPF: 30390282863	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04363716	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 6 de 12

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-104-000001-1-6	DATA DE VALIDADE: 05/06/2025
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO	FABRICAR
CATEGORIA:	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/06/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 7 de 12



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-360-000007-1-0	DATA DE VALIDADE: 05/06/2025
Nº PROCESSO: 899/2008-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 05/04/2024
Nº PROTOCOLO: 426/2024	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: OLEOS MENU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ ALBERGANTE: 62045026000294
NOME FANTASIA: OLEOS MENÚ SISTEMA ALTERNATIVO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
CNPJ / CPF: 62.045.026/0002-94	
LOGRADOURO: Rua AFONSO PENA	NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB: WWW.OLEOMENU.COM.BR	
RESPONSÁVEL LEGAL: SATOSHI KITAYAMA	
CPF: 10831358130	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANIA MESSIAS DE SOUZA BRUNO	
CPF: 30390282863	CONSELHO REGIONAL: CRQ
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04363716	UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/06/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 8 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Guararapes

= **PORTARIA Nº 675 DE 05 DE JUNHO DE 2024** =

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MARCOS ANTONIO CAMPOLI DOS SANTOS**, funcionário ocupante do cargo permanente de Procurador Jurídico, como Gestor dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Guararapes, conforme dispõe o Art. 22, inciso IV da Lei Complementar nº 254, de 15 de julho de 2021, com redação dada pela Lei Complementar 272, de 22 de maio de 2024.

Art. 2º - CONCEDER, estipêndio de gratificação relativo a 20% do valor correspondente à "Referência/Grau 06-A", conforme o Art. 23 da Lei Complementar nº 254/2021, inciso IV, com redação dada pela Lei Complementar 272, de 22 de maio de 2024.

Art. 4º As atribuições do funcionário acima nomeado e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Anexo III da lei complementar esta Lei Complementar 254/2021.

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 9 de 12



Câmara Municipal de Guararapes

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos 05 de junho de 2024.

GUSTAVO PACE DE MEDEIROS

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

- Diretor Adm. Parlamentar -

*Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 10 de 12



Câmara Municipal de Guararapes

= **PORTARIA Nº 676 DE 05 DE JUNHO DE 2024** =

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ANDREA BATISTELLA REGODANSO**, funcionária ocupante do cargo permanente de Secretário Legislativo, como Fiscal dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Guararapes, conforme dispõe o Art. 22, inciso IV da Lei Complementar nº 254, de 15 de julho de 2021, com redação dada pela Lei Complementar 272, de 22 de maio de 2024.

Art. 2º - CONCEDER, estipêndio de gratificação relativo a 20% do valor correspondente à “Referência/Grau 06-A”, conforme o Art. 23 da Lei Complementar nº 254/2021, inciso III, com redação dada pela Lei Complementar 272, de 22 de maio de 2024.

Art. 4º As atribuições do funcionário acima nomeado e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Anexo III da lei complementar esta Lei Complementar 254/2021.

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 11 de 12



Câmara Municipal de Guararapes

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos 05 de junho de 2024.

GUSTAVO PACE DE MEDEIROS

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

- Diretor Adm. Parlamentar -

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 12 de 12

Atos de Pessoal

Nomeação



Câmara Municipal de Guararapes

= **PORTARIA Nº 674 DE 04 DE JUNHO DE 2024** =

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

NOMEAR, a partir de 05 de Junho, o Senhor **JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº 9.342.201-5 SSP/SP, e CPF nº 557.324.968-15 para ocupar o emprego em comissão de “**Diretor Administrativo Parlamentar**”, desta Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos 04 de Junho de 2024.

GUSTAVO PACE DE MEDEIROS
- **Presidente** -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro.

ANDREA BATISTELLA REGODANSO
- **Secretária Legislativa** -

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br